



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI

LEI MUNICIPAL Nº 069/93

EM, 19 DE FEVEREIRO DE 1993.


"Cria Ponto de TAXI e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

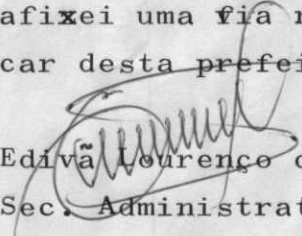
Art. 1º - Fica criado, à Rua Pedro José Moreira, esquina com Av. José do Couto, anexo à praça São Sebastião, centro, 02 (dois) pontos de TAXI;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, aos 19 dias no mês de Fevereiro de 1.993.


Neri Ferreira
Prefeito Municipal

Declaro que arquivéi e afixei uma via no placar desta prefeitura.


Edivã Lourenço de Sousa
Sec. Administrativo

REGISTRADO

Liv.º 002

Fl(s) 90

Nº. ORD. 069

